

A REBELDIA NEGRA E A ABOLIÇÃO

JOSÉ HONÓRIO RODRIGUES, AUTOR DE *BRASIL E AFRICA: OUTRO HORIZONTE*

Jacob Burckhardt, ao iniciar sua *Civilização da Renascença na Itália*, escreveu que seu ponto inicial era uma visão, sem a qual nada podia fazer. A visão, acrescentava, não era somente óptica, era uma realização espiritual. A visão histórica nasce de velhas fontes, mas se compõe de pequenos quadros preconcebidos, de idéias e conceitos que guiam o historiador na escolha do material e na seleção dos pontos com que tecerá a teia inconsútil da roupagem histórica. Mas a roupagem da história brasileira não é inconsútil, é remendada.

Só uma nova visão, despida das maculações oficiais, consciente da existência de derrotados e vencidos, barrados e periféricos, descortina-dora nos propósitos, ampla, aberta, nacional, poderá reconhecer a carne, o osso, a roupa da História do Brasil. A cegueira da liderança, a miopia da historiografia oficial nunca viram que a História do Brasil não mede seus efetivos sucessos pela sua elite, mas pelas realizações populares. O enredo de nossa história consiste numa liderança perplexa diante da realidade e num povo sofrido, por longos períodos silencioso e auditivo. Consiste mais na dissociação e desencontro entre os acontecimentos e protagonistas da super-estrutura do poder e os sucessos e personagens da real fabricação histórica.

Já escrevi nas teses da *Conciliação e Reforma no Brasil* que o grande sucesso da História do Brasil é seu povo, e a grande decepção a sua liderança, e que os momentos criadores resultaram sempre da colaboração íntima e estreita entre a liderança e o povo. O Brasil real e oficial, a História do Brasil real e oficial são duas faces de uma unidade básica, que devem ser somadas e não divididas, que devem solidarizar-se e não separar-se.

A História do Brasil deixaria, assim, de ser a história da capitulação do povo e do terrorismo da liderança. Este é um aspecto fundamental que tem sido encoberto ou sonogado. Ele está associado ao problema do processo cruento ou incruento da nossa História, que esbocei nas *Aspirações Nacionais*. Se somos menos cruentos que os hispano-americanos ou norte-americanos, para limitarmos nossas comparações ao Novo Mundo,

N. do R. — O trabalho acima publicado é uma conferência de José Honório Rodrigues, pronunciada pelo autor no CEAO, durante as comemorações do 80.º aniversário da Abolição.

não deixamos de oferecer um solo histórico enxarcado de sangue, de sangue dos mais humildes e obscuros — autores anônimos de nossa História — que dos poderosos líderes que a dirigiram. Povo sangrado e capado, escreveu Capistrano de Abreu — o verdadeiro intérprete da nossa História —, sofrido nas insuficiências de toda espécie, alimentares, sanitárias, educativas e cívicas.

Como tivemos um período colonial longo e regressivo — tempo de total alienação —, acumularam-se os sofrimentos e as tensões sociais. Grandes fomes, grandes guerras, preconceitos de toda espécie marcam o ponto zero da partida histórica. O terrorismo oficial não começa com Cabral — que repete na Índia as crueldades e brutalidades de Vasco da Gama — mas com os donatários e o Governo Geral contra os índios, não só nas guerras de extermínio, permanentes até hoje, mas naquele ato aterrador, do pobre índio lançado da bôca do canhão, por ordem de Tomé de Sousa, em 1549, que se conclui com a execução de Tiradentes e dos heróis de 1817, para edificação dos vencidos do opressivo colonialismo português.

As crônicas dos primeiros tempos estão cheias de sangue indígena, culminando na Guerra dos Bárbaros (1683-1710). Ao seu lado, uma nova frente de batalha se iniciara contra os escravos negros, e a primeira fuga e revolta ocorre em 1559. Menos de dez anos custou para que se odiasse e ferisse e ensanguentasse todos os que não se sujeitavam. Já naquela data, conta o Padre Manuel da Nóbrega a fuga dos escravos da Guiné e como Vasco Rodrigues de Caldas, numa cilada contra índios e negros, matou e apreendeu os que não tinham medo.

Meter medo ao gentio, meter medo ao negro, meter medo ao caboclo, meter medo, enfim, a todo o povo, foi sempre a política colonial portuguesa, infelizmente seguida pela liderança pós-Independência. O sistema de terror não é novidade; é processo velho para maior sujeição de massas temidas, anda que temerosas. Tirar o medo aos cristãos, e pô-lo nos gentios, torná-los sujeitos e medrosos foi a psicologia que Manuel da Nóbrega revelou e foi sempre seguida.

Esta política de relações com os povos vencidos ensanguentou o processo histórico. O capítulo das relações de senhores e escravos não é, como se tem escrito, na historiografia oficial, isento de luta e sangue, ou apenas rompido, vez por outra, por movimentos de resistência e rebeldia. A Abolição, que afinal não liquida o processo de libertação das massas de côr, não é uma dádiva dos senhores, é uma conquista de escravos, ajudados por aqueles cuja consciência iluminada os fez servir desinteressadamente à História.

A rebeldia negra foi um problema na vida institucional brasileira, representou um sacrifício imenso, violentou o processo histórico e originou um debate historiográfico. Como reação ao sistema escravocrata, a rebeldia negra, insurreição racial, foi um processo contínuo, permanente e não esporádico, como fez ver a historiografia oficial. O debate historiográfico resultou da interpretação oficial do sistema escravocrata, apre-

sentado como tendo por base a legitimidade da propriedade e não o preconceito da inferioridade racial, muito mais forte nos Estados Unidos.

A versão de um quadro paternal e doce, no qual a confraternização predominou sobre a animosidade, especialmente nas relações domésticas, falsamente generalizado, subverteu a verdadeira inteligência do processo.

Primeiro, não é exato que o preconceito não tivesse aqui, como por toda parte, infectado as relações raciais de senhores e escravos. No Brasil, a vitória lenta sobre o preconceito, ainda não de todo conquistada, representa um dos aspectos mais positivos do nosso processo histórico humanista, progressista e civilizatório. Sofremos todos os preconceitos, fomos contra índios, negros e judeus, e aprendemos a tolerância na educação da vida, na obra popular da miscigenação, que abrandou e pacificou relações raciais e sociais. Suportamos todas as lutas, especialmente as da gente mais humilde, e a confraternização conviveu com o combate.

Um quadro paternal e doce, despidido da violência dos preconceitos e das lutas, aparecido mais recentemente para louvar e engrandecer o colonialismo português, disfarça a realidade histórica. Generalizações livres e desembaraçadas sobre as condições de vida e o tratamento dos escravos não merecem confiança. Para demolir esse quadro recente de um senhor gentil e paternal presidindo uma multidão de escravos irresponsáveis, submissos e despreocupados, não precisamos ir longe.

Basta lembrar a palavra de Joaquim Nabuco, que viu e lutou contra um sistema que não era esse de doçura e confraternização. "Diz-se que entre nós a escravidão é suave, e o senhores bons. A verdade, porém, é que toda a escravidão é a mesma, e quanto à bondade dos senhores esta não passa da resignação dos escravos. Quem se desse ao trabalho de fazer uma estatística dos crimes ou dos escravos ou contra os escravos; quem pudesse abrir um inquérito sobre a escravidão e ouvir as queixas dos que a sofrem, veria que ela no Brasil ainda hoje é tão dura, bárbara e cruel, como em qualquer outro país da América. Pela sua própria natureza a escravidão é tudo isso e quando deixa de o ser, não o é porque os senhores se tornem melhores, mas, sim, porque os escravos se resignaram completamente à anulação de toda a sua personalidade" (1).

Essa posição lúcida e clara sobre a natureza da escravidão e sua maldade intrínseca não impede Joaquim Nabuco de indignar-se diante da terrível tragédia da morte de dois escravos trezentas vezes açoitados (2). Condenados cinco escravos pelo júri, por terem morto o feitor, um às galés, e quatro a trezentos açoites, dois morreram e dois moribundos seguiram para a fazenda. "É uma impostura", escreveu Nabuco na série de artigos combativos publicados n' *O País*, "apresentar-se-nos a escravidão como um falanstério [associação de famílias, segundo Fourier]. É a mais brutal e desapiedada de todas as compressões imagináveis, e não pode deixar de o ser em país algum" (3).

(1) *O Abolicionismo*, 1883, pág. 133.

(2) *O País*, 29 de julho de 1883.

(3) *O País*, 1.º de agosto de 1883.

A brutalidade e não a benignidade fazia parte do sistema, de todo o sistema, e o primeiro defensor dos negros escravos, Manuel Ribeiro da Rocha, escrevia no *Etiópe Resgatado* (4), que “nas fazendas, engenhos e lavras minerais, ainda hoje há homens tão inumanos, que o primeiro procedimento que têm com os escravos, e a primeira hospedagem que lhe fazem, logo que comprados aparecem na sua presença, é mandá-los açoi-tar rigorosamente, sem mais causa que a vontade própria de o fazer assim, e disto mesmo se jactam aos mais, como inculcando-lhes que só êles nas-ceram para competentemente dominar os escravos, e serem dêles temidos e respeitados”.

Foi assim desde o comêço e não mudou senão com o ato final da Abo-lição. O absolutismo, que fazia parte do colonialismo, era inerente à es-cravidão, e assim persistiu até o Império. Neste sentido é falso distinguir a escravidão no Brasil e em qualquer parte, inclusive nos Estados Unidos.

As diferenças são outras, e não consistem na existência ou inexistên-cia de brutalidades. A escravidão não foi aqui um sistema fechado como lá; fundava-se na diferença de raças, mas não era tão rigorosa na pre-venção contra a côr; não havia uma linha de separação tão grande entre o escravo e as porções livres da sociedade, permitindo uma multiplicida-de de contactos entre as duas partes e a conseqüente mestiçagem — as-pecto central da tese de Gilberto Freyre.

Nos Estados Unidos, o escravo, por lei, não podia aprender a ler e escrever, nem praticar a religião, nem encontrar amigos e companheiros sem a permissão do senhor, e mesmo que êste desejasse libertá-lo, encon-trava vários obstáculos. Enfim, o escravo era um escravo para tôda a sua vida, e a escravidão uma situação legal que se transmitia por herança a seus filhos e aos filhos de seus filhos. No Brasil, a escravidão foi um sis-tema mais aberto, que permitiu o batismo, o casamento, a prática reli-giosa, facilitou contactos interraciais e sexuais e lentamente foi reduzindo o poder absoluto do senhor.

Dêste medo, nos Estados Unidos o mecanismo de resistência ao po-der absoluto, a total falta de esforço, a propalada inferioridade racial não oferecem senão o caminho da revolução que, embora não sendo negra, só ela permitiu e assegurou a abolição. O campo de concentração que é a escravidão é a dependência total ao senhor e só permite uma saída, a sobrevivência, e mais nada (5). No Brasil, como nos Estados Unidos, a es-cravidão é um campo de concentração, mas permite fugas e saídas, não porque lhe falte o mesmo terror primitivo, mas porque a mestiçagem e as várias funções sociais abrandaram as relações e criaram uma liderança negra. A resistência ao “abismo da degradação”, de que falava Joaquim Nabuco, ao campo de concentração, encontra vários modos de afirmação. Há opção no Brasil. O caminho da luta, da violência, da insurreição, fa-

(4) Lisboa, 1758, págs. 189-190.

(5) Stanley M. Elkins, *Slavery. A Problem in America's Institutional and Intellectual Life*, New York, 1963, págs. 103 e segts.

cilitado pela possibilidade de transformar-se o escravo num rebelde, e o caminho da acomodação que a mestiçagem oferece. Coexistem no Brasil a insurreição racial e a acomodação interracial.

O mecanismo da resistência escrava se manifesta de várias formas: a fuga e o quilombo, as insurreições, os crimes e os suicídios. Ao contrário do que se tem dito, a resistência é um processo contínuo, permanente, e não esporádico, e tem caráter racial e social. A fuga e a formação dos quilombos começam em 1559 e vêm até a Abolição. As fugas são sem conta e não podem ser totalmente investigadas, mas os quilombos têm sido mais estudados. Varnhagen, que registrou o primeiro entre 1602 e 1608⁽⁶⁾, não se esqueceu de opinar, com sua empatia costumeira, depois de assinalar a redução do quilombo do Bateiro, no Rio das Mortes (1768-1773)⁽⁷⁾, que "As empresas de submeter vários covis de pretos canhambolas ou quilombos rebelados; e de avassalar algumas tribos de índios indômitos, cometidas a pequenos destacamentos de tropa, bem que frequentes por esses tempos, apenas são dignas de menção na história, pois que mais que a esta pertencem à polícia do país, como ainda hoje em dia"⁽⁸⁾; o quilombo Buraco do Tatu, na Bahia, com 20 anos de existência, destruído em 1764⁽⁹⁾; o quilombo da Carlota, em Mato Grosso, destruído em 1770⁽¹⁰⁾; os quilombos de Orobó e Andaraí, em Cachoeira, Bahia, destruídos em 1798⁽¹¹⁾; a destruição de vários mocambos e quilombos, na Bahia, em 1799⁽¹²⁾; a eliminação dos quilombos de Xixique, na serra da Étoeira e nas cabeceiras do Rio Verde em 1802⁽¹³⁾; a extirpação de vários quilombos pelos subúrbios da cidade de Ilhéus, em 1807⁽¹⁴⁾; o quilombo do Guandu, nas imediações de Catumbi, contra o qual pedia energias providências na Assembléia Constituinte, em 1823, o deputado cearense Costa Barros; o quilombo do Urubu, perto da cidade do Salvador, destruído em 1826; e, no Império, os quilombos conhecidos de 1844, 1871, 1878, 1882, no Rio de Janeiro, 1884 no Pará, e 1885 e 1887, no Rio de Janeiro.

A fuga e a formação permanente de quilombos de resistência provocaram a reação também permanente, o sistema de terror, o temor constante, e forjaram a liderança negra. A reação se oficializou com a instituição do capitão-mor da entrada dos Mocambos (26 de novembro de 1714)⁽¹⁵⁾, e do capitão-do-mato, de acordo com o regimento de 17 de de-

(6) *História Geral do Brasil*, 3.^a edição integral, São Paulo, s.d., II, pág. 70.

(7) ob. cit., IV, 326.

(8) ob. cit., IV, 363.

(9) *ABN*, vol. 32, Documento n.º 6449, pág. 45.

(10) Nina Rodrigues, *Os Africanos no Brasil*, 3.^a ed., São Paulo, Brasileira, 1945, pág. 165.

(11) *ABN*, vol. 36, Documento n.º 18.173, pág. 17.

(12) *ABN*, vol. 36, Documento n.º 19.362, pág. 140.

(13) *ABN*, vol. 36, Documentos n.ºs 23.605 e 23.607, págs. 474-476.

(14) *ABN*, vol. 37, Documento n.º 29.815, págs. 450-451.

(15) *ABN*, vol. 34, Documentos n.ºs 12.917 e 12.918, págs. 82-83.

zembro de 1722, espalhados em várias capitâneas, e constituídos por gente, diz Robert Southey, tão perigosa como os mesmos fugitivos, e que se portava com grande crueldade, prevalecendo, muitas vezes, a ferocidade sobre o amor ao ganho, pois maior era o prêmio pago por negro vivo que morto (16).

A instituição praticamente terminou quando o Exército Nacional, em face da fuga em massa dos escravos, nas vésperas da Abolição, solicitou à Princesa Regente que não consentisse fossem "os soldados encarregados da captura dos pobres negros que fogem à escravidão ou porque vivam cansados de sofrer-lhes os horrores, ou porque um raio de luz da liberdade lhes tenha aquecido o coração e iluminado a alma" (17).

Mas o temor nunca se afastou dos senhores da instituição. Em 1867, Nabuco de Araújo escrevera no seu voto sobre a abolição da escravidão que "no Brasil o perigo é mais sério e mais grave, está conosco, o perigo está dentro do país, pode surpreender-nos, afetar a ordem pública e a sociedade civil". E Eusébio de Queirós nessa mesma época deseja um curto prazo para a liberdade dos que nascessem, e soldados estrangeiros, mas brancos, por motivos óbvios, para conter a escravatura (18).

O sistema de terror vinha do período colonial, logo no seu começo, passou sem tropeços, como tantas outras instituições, para o regime representativo inaugurado pelo Império, e durante êle foi se refinando. O rigor do alvará de 3 de março de 1741, que mandava cortar as orelhas dos fugidos e marcá-los com um F, completa-se nas penas mandadas aplicar aos escravos pelo Código Penal de 1830, especialmente a de açoites, e na definição de insurreição como o crime cometido por escravos por meio da força para obter a liberdade, determinando a pena máxima de morte aos cabeças, e a mínima de galeas perpétuas e açoites. A repressão atingiu o seu ponto mais alto depois da grande insurreição dos Malês, quando foi sancionada a lei de 10 de junho de 1835, que decretava a pena capital para os escravos que matassem, ferissem ou cometessem qualquer ofensa física contra seus senhores.

O rebelde escravo é fruto deste sistema de opressão e violência, e forma-se nesta luta e nas campanhas nacionais de que participaram negros escravos e libertos. A emergência de uma liderança negra oficial já aparece nos *Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco* (19), escritos em 1757, e nos quais se descrevem os feitos de Henrique Dias e outros pretos que se distinguiram pelas armas, quer contra os holandeses, quer no comando do Têrço dos Pretos.

Outros, ainda, de rebelados passaram a militar contra Palmares, e mereceram grandes mercês do governo colonial. Não são estes que formam

(16) Robert Southey, *História do Brasil*, tradução, Rio de Janeiro, 1862, t. 5, págs. 323-324.

(17) Tobias Monteiro, *Pesquisas e Depoimentos*, Rio de Janeiro, 1913, págs. 170-171.

(18) Joaquim Nabuco, *Um Estadista do Império*, 2.^a ed., Rio de Janeiro, 1936, t. 2, págs. 30 e 26.

(19) Publicados in *ABN*, vol. XXIV, 1904. ◊

a personalidade rebelde, como a de Zumbi, o chefe dos Palmares, ou Isidoro, o prêto da liberdade, que libertava escravos e dirigia um grupo minerador, tão bem descrito por Felício dos Santos nas suas *Memórias do Distrito Diamantino*, ou Agostinho Bezerra, um dos chefes e mártires de 1824, que evitara grande morticínio dos portugueses, (20) ou ainda Luis Gama, herói da Abolição, filho de uma revolucionária de 1835.

As insurreições negras no Brasil constituem um fato excepcional na história comparada da escravidão na América. Elas ainda não foram estudadas no seu conjunto, limitando-se a grande maioria dos estudiosos a tratar da guerra dos Palmares, que é um quilombo e uma insurreição, a de São Paulo de 1720, a do Maranhão em 1772, as insurreições dos hauçás na Bahia, de 1807 a 1815, as dos nagôs, de 1826 a 1830, e especialmente a grande insurreição de 1835. Afora estas, tratadas por Nina Rodrigues (21) e Artur Ramos (22), Clovis Moura estudou mais as de 1822 na vila de São Mateus e a de 1844 na Capital baiana (23), Edison Carneiro dedicou um livro aos Palmares (24).

A pesquisa mais ampla que venho realizando revela não só uma rebeldia negra generalizada e quase anual, como um estado geral de rebelião pelo País, um estado de guerrilha generalizada, indiferente às régras das instituições monárquicas.

As comoções políticas, o espírito sedicioso, as discórdias e perturbações civis da Regência são conhecidas, mas os bandos de cangaceiros, as revoltas sertanejas, as forças dos coronéis do sertão, as lutas familiares, os fanatismos, os assaltos indígenas, as revoltas de colonos, os assassinatos de senhores, os linchamentos de escravos ensanguentaram a história do Império e revelaram uma face radical muito diferente daquela dócil e timorata que tem sido atribuída ao povo brasileiro.

O retrato de um Império tranqüilo e legal, desde 1850, é falso, como é unilateral a imagem da escravidão examinada apenas pela influência do escravo negro na vida sexual da família do brasileiro.

Esta pesquisa mostra-nos ainda uma história de lutas incessantes, que se desenvolve durante todo o Império, apesar dos instrumentos legais de segurança que vinham se consolidando. Limitando-nos apenas às insurreições negras, a sua simples enumeração representa o estado de violência que dominava a Nação, a história sangrenta que nem por isso apressou a Abolição, fruto, apesar de toda resistência, do inconformismo do escravo negro.

Não foi só o caminho revolucionário que decidiu a solução, mas desconhecê-lo é sonegar um aspecto fundamental da realidade histórica. Escre-

(20) Tobias Monteiro, *História do Império. Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro, 1939, t. 1, págs. 158 e 235.

(21) *Os Africanos no Brasil*. 1.ª ed. 1905; 2.ª ed., Brasileira, 1935.

(22) *O Negro na Civilização Brasileira*. Rio de Janeiro, 1956.

(23) *Rebeliões da Senzala*, Rio de Janeiro, 1956.

(24) *O Quilombo dos Palmares*. 1.ª ed. 1947; 2.ª ed., Brasileira, 1958.

via Joaquim Nabuco, em plena campanha abolicionista, em 1883, que 'a escravidão não há de ser suprimida no Brasil por uma guerra servil, muito menos por insurreições ou atentados legais. Não deve sê-lo também por uma guerra civil como o foi nos Estados Unidos. . . . A emancipação há de ser feita entre nós por uma lei que tenha os requisitos externos e internos de tôdas as outras. É assim no Parlamento e não em fazendas ou quilombos do Interior, nem nas ruas e praças das cidades, que se há de ganhar ou perder a causa da liberdade. Em semelhante luta a violência, o crime, o desencadeamento de ódios acalentados, só pode ser prejudicial ao lado que tem por si o direito, a justiça, a procuração dos oprimidos e os votos da humanidade tôda" (25).

Era assim que Nabuco desejava que se desenvolvesse a campanha, mas êle sabia, por êstes apelos, que ao lado da acomodação e da conciliação, vivia também a revolução. As insurreições de 1848, 1854, 1866, 1871, 1872, 1877, 1878, 1880, 1882, 1883, 1885, 1886, 1887, ao todo treze, são representativas da rebeldia negra. Embora sepultadas pela historiografia oficial, que não as qualificava social e politicamente tanto quanto as brancas e das elites, especialmente *liberais*, elas indicavam um caminho condenado pelas elites, ainda as favoráveis à libertação final, como foi o caso de Joaquim Nabuco.

Ao lado das insurreições cresciam, como um gesto de revolta individual, os crimes de escravos contra senhores, os linchamentos e suicídios de escravos. Durkheim, no seu estudo famoso sôbre o suicídio (26), interpretou-o como sendo o resultado da tensão produzida por expectativas desfeitas, especialmente se considerarmos o equipamento cultural do grupo escravo em choque com o grupo dominante. Os suicídios são comuns e existiram sempre, em face da tensão cultural, mas a partir de 1860, quando a campanha abolicionista se desenvolve, êles crescem nas estatísticas oficiais. Os crimes individuais e de grupos de escravos assassinando senhores e feitores generalizam-se. Só em 1839 são executados 11 réus por terem morto seus senhores, filhos de senhores, capatazes e feitores; em 1840, 40 réus são executados, afora os condenados a prisão perpétua e galés. Em 1874 confessavam as autoridades públicas que "a pena das galés tinha perdido a virtude da intimidação, especialmente para os criminosos de condição servil, que consideram vantajosa a troca da escravidão pela vida folgada e ociosa das cadeias" (27).

Nos seus artigos n' *O País* a propósito dos escravos trezentas vêzes açoitados, Joaquim Nabuco escrevia que "era crença geral entre os proprietários que o escravo preferia ser condenado a galés perpétuas a trabalhar na roça. A essa preferência são atribuídos os crimes contra os feitores. A teoria é que certos da comutação da pena de morte, êles cometem o crime para melhorar a vida". E acrescentava que o interesse dos

(25) *O Abolicionismo*, ob. cit., pág. 26.

(26) *Le Suicide*, Paris, 1897; 2.^a ed. Paris, 1967.

(27) *Relatório do Ministério da Justiça*, Rio de Janeiro, 1874, págs. 41-42.

proprietários era que o escravo criminoso não fôsse condenado às galés, mas sim a açoites, “primeiro, porque depois de sofrer os açoites, pela inteligência de nossos juízes, o condenado volta ao poder do seu senhor, que dêsse modo não perde sua propriedade e depois porque tem-se ocasião de dar grande exemplo à escravatura” (28).

Ora, se assim pensavam os proprietários, os senhores, assim devia pensar também a magistratura. “A magistratura”, é Joaquim Nabuco quem escreve, “é composta quase tôda de senhores de escravos... As vêzes grandes proprietários, mas no geral senhores de escravos ou filhos, genros, parentes de senhores, os nossos magistrados não têm a isenção de ânimo precisa para decidir em questões de liberdade, porque o ar que respiram é o dos preconceitos de uma classe” (29).

E mais ainda, desde 1872 o Conselho de Estado decidira que o perdão conferido pelo Poder Moderador anulava a condição social dos escravos condenados a galés perpétuas, que não podiam voltar à escravidão (30). Assim, não interessava mais aos senhores nem a pena de morte, nem a de galés, mas a de açoites, embora muitas vêzes nem o senhor nem o magistrado soubessem os limites da humanidade e os deveres do homem para com o homem.

Os linchamentos tornaram-se freqüentes, e para exemplificar a que ponto chegava “a índole pacífica e boa” do povo brasileiro, já então louvada nos documentos oficiais do Governo, relembro aqui o linchamento duplo de 8 de agosto de 1883. Foi na freguesia de Santa Teresa, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, no dia 3 de julho, quando os escravos Inácio, Clemente, Vicente, Malaquias e Damião assassinaram o administrador Augusto Pereira Nunes. Cometido o crime, foram entregar-se os dois primeiros, no dia 4 de julho, à prisão — fato que se tornou comum e que confirma a preferência da prisão pela roça — e recolhido ao xadrez. No dia 5, um grupo de 50 a 60 indivíduos, a pé e a cavalo, mascarados ou com o rosto apenas encoberto, armados todos de paus, espingardas e espadas, entrou pela rua principal da povoação, guardando certa ordem militar na marcha e parando em frente ao quartel do destacamento policial o invadiu inesperadamente, e tomou-o de assalto, sem que os três únicos soldados pudessem opor qualquer resistência. Apoderam-se das armas, arrombaram a porta do xadrez e arrastaram para o largo Inácio e Clemente, que foram barbaramente trucidados a pauladas, com grande vozerio dos assaltantes, no meio de geral estupefação dos habitantes da povoação. Desempenhada esta cena de ferocidade, retiraram-se, declarando em altos gritos que iam em busca dos outros escravos assassinos, que se achavam foragidos nas matas próximas, e, pela manhã do dia seguinte, repetiram a cena da véspera, trucidando a pauladas nas estrada do Ubá, o escravo Vicente, que era conduzido à prisão. Continuaram suas corre-

(28) *O País*, 1 de agosto de 1886.

(29) *O País*, 2 de agosto de 1886.

(30) *Relatório do Ministério da Justiça*, dezembro 1872, págs. 144-146.

rias contra Malaquias e Damião, que escaparam ao crime, porque haviam sido transferidos para a cadeia de Valença e daí para a de Niterói⁽³¹⁾.

O caminho da insurreição e da violência existiu assim desde a entrada dos escravos negros até a Abolição. Mas esse rumo não foi o único; havia outros, que a mestiçagem promovera, abrandando e pacificando o processo histórico, como procuramos mostrar no nosso estudo *Brasil e África: Outro Horizonte*⁽³²⁾. A mestiçagem abatia as resistências, facilitava a confraternização, acomodava, enfim, as grandes massas negras. A confraternização, especialmente dos escravos domésticos — casos isolados de maior acomodação — foi um dos elementos que diminuíram o vigor da luta revolucionária e fortaleceram a solução pacífica gradual.

A *via crucis*, para os escravos, das reformas lentas e pausadas, abria uma fronteira macia de temporização, que exigia a manutenção das condições degradantes da escravidão, mas não impunha a abnegação total ou o sacrifício da vida. Temos, assim, outra tese, ao lado da insurreição racial permanente, a da coexistência desta com a acomodação multi-racial, feita pela mestiçagem. E a mestiçagem ajuda a acomodação, juntamente com os instrumentos legais que vão sendo criados pela liderança das classes dominantes.

A acomodação, que não é simplesmente uma hipocrisia consciente, mas um ingrediente da própria personalidade escrava, criado pela estrutura de todo o sistema social, corresponde, na superestrutura do poder político, à conciliação. Numa sociedade arcaica, dirigida pela tradição, o conformismo é um dos baluartes da estática social e sempre sua liderança pensa que pode passar um lôgro na História. Daí seu esforço para evitar ou adiar a reforma que deve ser feita, fazê-la aos pouquinhos, aos remendos, se possível.

Já encarei estes aspectos da resistência à mudança no meu livro *Conciliação e Reforma no Brasil. Um desafio histórico-cultural*⁽³³⁾. Além disso, um sentimento de vergonha e de culpa domina a personalidade dirigente, e *Isaías Nabuco* exprime bem esse sentimento. O conformismo se obtém com as pequenas concessões, que duram meio século de legislação extraordinária.

Em resumo se pode dizer que as leis novas adotadas foram primeiro permitindo que o escravo pudesse resgatar-se por si próprio da escravidão, pelo seu trabalho, pelo seu pecúlio; depois permitindo a elegibilidade dos libertos, determinando um prazo de duração da escravidão, a partir da lei de 28 de setembro de 1885, ou de seu regulamento de 12 de junho de 1886, em treze ou quatorze anos e meio. Tudo isso modificava a condição do escravo, como gozando uma condição de *statu liberi*. As manumissões são a porta larga do conformismo e da conciliação.

(31) *Relatório do Presidente da Província do Rio de Janeiro, 1883*, págs. 7-9.

(32) Rio de Janeiro, 1.^a ed. 1961; 2.^a ed., 1964. Trad. americana, *Brazil and Africa*, California University Press, 1965.

(33) Rio de Janeiro, 1965.

Em dez anos, de 1873 a 1882 foram alforriados 70.183 escravos, mas morreram no cativeiro 132.777, ou cêrca do dôbro, registrou Joaquim Nabuco⁽³⁴⁾. As estatísticas não oferecem muita segurança: em 1873, o número de escravos matriculados, segundo a lei de 1871, era de 1.240.000 (um milhão, duzentos e quarenta mil),⁽³⁵⁾ e o número de ingênuos, nascidos no nôvo ventre-livre, era de 56.165; em 1883, calculava-se o decrêscimo da população escrava no quinquênio de 1877 a 1881, pela morte ou pelas concessões de liberdade, de 1.219.231 escravos para 1.110.900, ou seja menos 108.331; a proporção das libertações em 100 habitantes era de 0,70 em 1877; 0,63 em 1878; 0,70 em 1879; 0,90 em 1880; e 0,92 em 1881, enquanto as proporções dos óbitos era de 1,29 em 1877, 1,39 em 1878, 1,34 em 1879, 1,36 em 1880 e 1,23 em 1881.

Como se vê, as libertações nunca atingiram a 1% da população, mas com esta gôta de misericórdia comprimia-se o impulso revolucionário, abafava-se o inconformismo, adiava-se a solução, e conciliava-se a classe dirigente, conservadora e liberal, desinteressada de lutas menores diante daquilo que representava para ela um perigo maior. Esse perigo não consistia só na ameaça à propriedade escrava que em sua grande maioria, como assinalou Joaquim Nabuco⁽³⁶⁾, foi possuída ilegalmente, em face da lei de 7 de novembro de 1831, que declarava livre todos os escravos vindos de fora do Império, e que fôra simplesmente desconhecida pelos senhores, pelos escravistas e pelos políticos conservadores ou liberais. O perigo que unia conservadores e liberais, era a insurreição racial.

Como era possível haver verdadeiramente liberalismo no Brasil, numa sociedade baseada na escravidão? Por isso Joaquim Nabuco levanta a questão fundamental, do ponto-de-vista ideológico-partidário, embora, por tática e cortesia, evitasse envolver todo o Partido. "A minoria liberal", escrevia êle n'*O País*⁽³⁷⁾, "pode responder que não é abolicionista, mas aí está exatamente a causa de sua fraqueza. O País não tem mais paciência para ouvir falar em liberais que não são abolicionistas. Um Partido Liberal que não repudia a escravidão é um Partido de nome suposto".

Uniam-se todos, na manutenção do *statu quo*, nas concessões graduais, atrasando o desenvolvimento do País, para benefício de uma classe, e não da nação. A conciliação, o compromisso político que dominou o Estado Nacional, no Império e na República — divisões fictícias da realidade histórica —, foi uma arte finória, desenvolvida e apurada pelas lideranças conservadoras fluminense, baiana e mineira, aquelas que tinham diante de si as grandes massas negras, as mais sofridas, as que tinham maiores reivindicações, as mais suscetíveis de aceitarem a palavra revolucionária. Conservadores do *uti possidetis* (o que se possui) e liberais do *statu quo* (no estado em que se encontra), não estavam realmente em

(34) *O Abolicionismo*, ob. cit., pág. 243.

(35) *Relatório do Ministério da Agricultura*, 1874, Anexo F.

(36) *O Abolicionismo*, pág. 229.

(37) *O País*, 24 de agosto de 1886.

oposição em qualquer coisa fundamental. Suas divergências são aparentes e suas lutas limitam-se à posse do poder. Ambos resumiam sua política ao "progresso lento e refletido", como dizia o Visconde do Rio Branco, que ainda assim encontrava no Parlamento, ao defender a lei do Ventre Livre, forte oposição.

Dizia Rio Branco no Senado em 1871: "Subordinar a medida a este programa de colonização, canais, estradas de ferro, asilos de educação de menores libertados, estatísticas, importaria procrastiná-la indefinidamente, nunca levá-la a efeito" (38). Os adversários da reforma agrária não sugerem hoje várias medidas para evitá-la?

Advertidos pelo Visconde do Rio Branco dos graves perigos da resistência à reforma servil em 1871 — uma questão social a que o Governo não podia permanecer indiferente —, os retardatários apelavam para todos os recursos parlamentares, embora o próprio Visconde esclarecesse que a lei concedia muito à escravidão e muito pouco à liberdade. "O pensamento da lei", dizia Rio Branco, "é justamente o de criar o sentimento da família entre os escravos, isto no interesse de sua educação e também no intuito de torná-los mais obedientes aos senhores" (39).

Pois bem, apesar da grande resistência, a reforma de 1871 passou com grande maioria, tal qual a última, a da Abolição, que teve apenas cinco votos contra no Senado e nove na Câmara. E desses nove na Câmara, oito viriam da província fluminense, onde a consciência de classe não tinha descoberto o caminho para a adaptação exigida pelas novas condições de trabalho, como, por exemplo, a classe agrícola paulista, tão bem representada pelo Conselheiro Antônio Prado.

Este, ainda em 1835, inspirado no realismo da situação brasileira, reconhecia que o direito de propriedade não era absoluto, estava limitado pela necessidade social, e esclarecia que a indenização não era a principal preocupação do possuidor de escravos, mas que sua aspiração estava na garantia da propriedade por mais alguns anos, e que estava na consciência de todos a necessidade de substituir o trabalho escravo pelo livre (40). Neste mesmo ano de 1835 (16 de setembro) e em 1837 (19 de setembro), Antônio Prado defende a abolição imediata.

Era nas próprias fileiras do Partido Conservador que se manifestavam as maiores resistências. O Barão de Cotegipe e Andrade Figueira foram baluartes da resistência total às modificações "precipitadas" e sentimentais, e defensores do passo retardatário. Ambos condenavam a intervenção do poder público na solução do assunto, consideravam satisfatórias as reformas de 1871 e 1835, não viam nenhuma necessidade tão urgente de nova reforma, achavam que a generosidade do caráter nacional havia libertado cerca de 600.000 escravos — o que não era verdadeiro —, e temiam a indis-

(38) Discurso no Senado, de 23 de maio de 1871, in *Discursos do Visconde de Rio Branco*, Rio de Janeiro, 1872, pág. 173.

(39) Discurso no Senado, 9 de setembro de 1872, *Ibid.*, pág. 588.

(40) Discurso na Câmara dos Deputados, 1 de julho de 1835.

ciplina, que já lavrava em São Paulo, com fugas de 10.000 a 12.000 escravos às vésperas da Abolição. E Andrade Figueira, diante da inação da força pública e da doutrina militar tão repudiada por êle, de que capturar escravos fugidos era indigno do Exército, explicava à Câmara que em São Paulo “os lavradores viam-se colocados na posição do viandante, a quem na estrada se pede a bolsa ou a vida e preferiam entregar a bolsa”. “Esta é a verdade”, declarava. (41)

Pois esta não era nem sequer a verdade partidária, pois a consciência conservadora estava dividida na interpretação de seus interesses e o progresso na história do Brasil sempre se fez quando há divisão conservadora, quando não há conciliação dos grupos dominantes, quando, como no caso da Abolição, São Paulo rompeu o círculo de ferro do Poder, atendendo aos interesses de sua classe dominante, que não eram os interesses da minoria dominante do Rio de Janeiro, e Minas Gerais hesitando acabou apoiando a Abolição.

As três províncias já então concorriam com dois terços da renda pública nacional, possuíam dois terços da escravatura e representavam um terço da população nacional. O conservantismo fôra vencido e a revolução racial evitada.

Quem tem culpa da Abolição? pergunta João Alfredo no Senado, em 9 de junho de 1888. “A nação em massa. Tôdas as classes pronunciaram-se; tudo revelava a vontade nacional e de modo firme. Crime seria a resistência; crime haveria . . . se se quisesse, contra a vontade nacional manter uma ordem de coisas inteiramente insustentável, que ia pouco a pouco se esboroando e caindo”.

Este sentimento de culpa era nôvo nas classes dirigentes, que antes sentiam vergonha pelas condições da sociedade que dirigiam. Hoje sentirão ansiedade. A culpa advinha da consciência de que sua conduta política não era totalmente aprovada pelo grupo social a que pertenciam. O sentimento refletia a sanção pelo fato de não ter moldado o processo histórico como devia ou como sabia que sua classe desejava. Êle prometia “uma política larga e progressista que aprendi debaixo das ordens de Rio Branco (muito bem); farei política larga, procurando dar satisfação, nos limites possíveis, a tôdas as aspirações nacionais”.

Nem era necessária uma legislação especial contra os libertos, no sentido de contê-los, como exigiam os conservadores mais extremados, lavradores ou políticos, ou uma indenização, que cobrisse a expoliação de que teriam sido vítimas os proprietários, como pensavam Cotegipe e Andrade Figueira. O primeiro teve uma visão muito pessimista do futuro da monarquia, do futuro do próprio País. A 12 de maio, em discurso no Senado, êle reconhecia que a extinção da escravidão não era mais do que o reconhecimento de um fato já existente, o que foi confirmado por João Alfredo, ao dizer, na Câmara dos Deputados, em 26 de julho de 1888, que

(41) Discurso citado.

a verdade inteira era que a lavoura lutava, desde alguns anos, com invencível deficiência.

Segundo João Afredo, "o fato conhecido em cada fazenda é que pouco mais da metade dos escravos, se não é exato dizer-se menos da metade —, trabalhava muito pouco debaixo do constrangimento sem tréguas de sua condição servil, para sustentar a outra metade inútil e carregar com tôdas as despesas da fazenda".

Não se pode, assim, deixar de capitular entre os fatores da Abolição um inconformismo da massa servil, ainda quando tivesse se acomodado a aguardar a solução legal e não-revolucionária. Cotegipe via efeitos subversivos na abolição imediata. "Sabeis quais as consequências? Não é segredo: daqui há pouco se pedirá a divisão das terras, do que há exemplo em diversas nações, desses latifúndia, seja de graça ou por preço mínimo e o Estado poderá decretar a expropriação sem indenização". Dela adviria, acrescentava êle, a transformação dos partidos, uma grande crise na lavoura. "Afiango que a crise será medonha, escaparão do naufrágio muitos, uns que já estão munidos de salva-vidas, outros que no meio do naufrágio, apanharem alguma tábua em que se salvem; outros, finalmente, que lucrarão, quando o navio vier mesmo dar à costa. Mas a crise será grande".

O ato criava muitos descontentes e comentando trechos de uma conferência de Rui Barbosa pronunciada na Bahia em 29 de abril de 1888, previa a federação, a república, a divisão da terra, a liberdade religiosa. Seria impossível parar o movimento reformista, e Cândido de Oliveira confessava no Senado nunca ter visto tão abaladas as instituições. "Não se deve, porém, esquecer que na opinião pública há correntes opostas, que se não forem contidas por largas concessões aos elementos democráticos, tornar-se-ão irresistíveis, e obrigarão o partido conservador a propor a República, do mesmo modo que o obrigaram a propor a abolição da escravidão", dizia êle no Senado, em 6 de junho de 1888.

Cotegipe não pára na tentativa de alarmar as classes conservadoras ou de tentá-las. Em 9 de junho de 1888 afirma que nos seus 45 anos de Parlamento, nunca vira coisa semelhante, na precipitação e rapidez, exceto a declaração da Maioridade. O quadro que pinta é novamente negro. "Um ou outro [fazendeiro] está mais ou menos acomodado com os libertos; mas grande número de fazendas têm sido abandonadas completamente; a colheita, apesar dos altos salários, há de ser perdida por metade, isto é, uma riqueza já sôbre o solo fica destruída". E falava das desordens, nos roubos nas fazendas, e até em incêndios. "Libertaram-se os escravos, libertemos os brancos, libertemos os livres", acrescentava, perguntando se era necessário que a população se armasse para se defender. Anuncia, então, que vai apresentar seu projeto de indenização aos ex-proprietários de escravos, o que faz a 19 de junho.

Seu discurso revela o grau de descontentamento, a irritação, o desgosto que lavra nas forças dominantes, que chegam a desesperar da forma do governo, "um adjutório à propaganda republicana", acrescenta.

Seu projeto consiste na emissão de apólices da dívida pública na importância de duzentos mil contos para indenização dos ex-proprietários de escravos, calculando que estes não passavam de 400.000 — cálculo positivamente baixo, pois o número mais baixo era de 600.000 escravos —, e o preço médio de 537\$900 por escravo.

João Alfredo sustenta, como Presidente do Conselho, que nunca se aventara a idéia da indenização pecuniária. Mas os conservadores estavam alertas, e Cesário Alvim interpelava o Governo sobre as providências deste para remover os embaraços que perturbavam a lavoura. João Alfredo responde que a propaganda abolicionista e diversas leis haviam desorganizado o trabalho servil e enfraquecido de modo considerável a disciplina das fazendas. Santos, por exemplo, enchia-se de escravos que abandonavam seus antigos senhores, atravessavam publicamente em ordem de marcha militar as ricas e populosas localidades, sem que houvesse meios de contê-los. A autoridade não intervinha na deserção ou êxodo que se efetuava em escala crescente; o mesmo se dava em Campos, onde se aglomeravam aos milhares, sem meios de subsistência, sem quererem voltar ao trabalho, com desordens, tumultos e incêndios nos canaviais.

A crise da lavoura não era consequência da Lei de 13 de Maio, dizia João Alfredo; a lei, ao contrário, viera remediar a situação. “Em vez das lutas de ódios, de animosidades, de vinganças entre o antigo escravo e seu senhor, luta no seio da qual irrompiam atos de loucura e desespero, que se traduziam em crimes execráveis; em vez do trabalho extremamente desumano, do constrangimento diário para esse trabalho sem recompensas, em vez desse poder incerto, assentado sobre perigos e que jamais pôde repousar sobre a estima e confiança, contemplam-se hoje tais relações de suauidade que tudo indenizam”, acrescentava o Presidente do Conselho, confirmando que a Abolição era o resultado de uma luta dos escravos, e não uma simples dádiva do Poder público. A suavidade não era antiga, era moderna, como se vê.

Nos crimes comuns, o elemento escravo pouco figura na estatística criminal do Império e proprietários e libertos estabeleciam relações novas, baseadas no trabalho e no salário⁽⁴²⁾.

Os grandes proprietários, alguns membros do Parlamento, como Lacerda Werneck, declaravam desesperada a situação da lavoura, que se via abandonada, exatamente na hora de começar os trabalhos da colheta. As fazendas são um deserto, uma solidão, perdidas as colheitas —, especialmente, dizia L. Werneck, “num país como o nosso em que todo o trabalho era feito por outra classe”; enumera, para alarmar as autoridades e seus companheiros da Câmara, os assaltos, conflitos, desacatos, e revela seu sentimento de classe ao perguntar: “É porventura normal o estado de nossa sociedade? Não sabeis que mais de 600.000 indivíduos acabam de entrar para ela sem a menor noção de justiça? Como podereis conter os desordeiros?”

(42) Câmara dos Deputados, 26 de junho de 1886.

Não era esse verdadeiramente o quadro da situação rural, exceto para alguns fazendeiros mais retardatários, pois se Afonso Pena se deixava impressionar pela fácil generalização de casos miúdos, aderindo ao pedido de informação, com Lacerda Werneck, sobre a garantia da ordem pública e de segurança individual no Rio de Janeiro e em Minas Gerais, vozes mais esclarecidas, como as de Joaquim Nabuco e Antônio Prado replicavam ao quadro da desordem criado para obtenção de favores de crédito público.

Joaquim Nabuco combate logo os dois dentes do dragão semeados no solo brasileiro, a indenização Cotegipe, e a indenização João Alfredo — esta sob a forma dos Bancos de Crédito, que visava aviventar as forças da lavoura com crédito público e valorizar-lhes as terras. O segundo projeto não era senão uma forma de indenização política que iria concentrar-se na grande propriedade. Nós, os abolicionistas, dizia Nabuco, somos um sistema baseado no sistema da pequena propriedade, na mobilização do solo, no imposto territorial, no parcelamento da terra, e não na hipoteca da grande propriedade vinculada, como nos tempos dos morgados. Somos, enfim, pela democratização do solo⁽⁴³⁾.

Ao seu lado, na frente progressista dos abolicionistas, grande proprietário e um dos maiores fazendeiros e industriais que o Brasil já possuía, em todos os tempos, Antônio Prado, como ministro da Agricultura, dizia, em agosto de 1888, na Câmara dos Deputados, com toda objetividade: "Não pertenço, com efeito, ao número daqueles que descreem do presente, pois observo os fenômenos sociais e verifico que subsistem com igual vigor todos os elementos de prosperidade de que dispunha o País antes da lei de 13 de maio. Basta atender que o trabalho agrícola continua a ser feito em parte pelos libertos, produzindo quase os mesmos resultados que outrora. A entrada abundante de café no mercado do Rio de Janeiro denota com toda a evidência que efetivamente estão empregados no serviço da lavoura. ... Confio no futuro, porque subsistem os elementos de grandeza que têm assegurado o incremento da produção agrícola no Brasil"⁽⁴⁴⁾.

E um mês depois, em setembro de 1888, no Senado, Antônio Prado defende a divisão dos latifúndios, e revela "que ao notar a lentidão com que se adotam providências mais urgentes, chego às vezes a duvidar da bondade das instituições para alguns de seus efeitos"⁽⁴⁵⁾.

A grande luta revolucionária da liberdade escrava chegara ao fim. Ela tivera diante de si a possibilidade de dois caminhos, que sempre coexistiram: a insurreição racial e suas formas individuais de reação pelo crime, pela fuga, pelo suicídio, e a acomodação, fruto da mestiçagem, correspondendo no plano do poder político à conciliação, forma tradicio-

(43) Discurso de 10 de julho de 1888, e apartes ao discurso de Lacerda Werneck em 20 de julho de 1888.

(44) Discurso na Câmara dos Deputados, 7 de agosto de 1888.

(45) Discurso no Senado, 29 de setembro de 1888.

nal de manter o povo fazendo pequenas concessões às aspirações populares. Este segundo momento ensanguentou menos a História do Brasil, mas travou o processo de desenvolvimento.

O processo histórico — a um tempo contínuo e homogêneo — compõe-se de pontos de pausa e saltos de aceleração, e infelizmente temos tido mais pontos que saltos ainda que estes fossem frutos de reformas rápidas importantes — como foram o ato da Maioridade e o ato da Abolição — e não de revoluções ensanguentadas ou remendos infrutíferos.

Um povo capado, sangrado, vencido na ordem política, vitorioso no trabalho, nos maiores sucessos de nossa História, mas que precisa ao menos saber conter os vencedores políticos, para que estes compreendam que não há vitória nacional sem unidade de povo e liderança.

THE BLACK REBELLIOUSNESS AND ABOLITION

In his above published lecture José Honório Rodrigues examines the historical problem of the black rebellion in the different stages of existence of the Brazilian people. He states that prejudice has not been absent from the racial relationship between masters and slaves. As a system, slave trade was always in the shade of brutality, hence resulting a mechanism of resistance among the slaves. On the other hand, this rebellion led to a violent counter-tendency from the land owners giving rise to several cases of slaves lynching. The writer also analyses the background of the Brazilian agriculture before and after Abolition and the effects that actions had on the Brazilian society.

LA RESISTANCE NOIRE ET L'ABOLITION

Dans sa conférence publiée ci-dessus, José Honório Rodrigues examine le problème historique de la rébellion des Nègres, dans de différentes étapes de l'existence du peuple brésilien. Il affirme que le préjugé n'a pas manqué aux relations raciales entre maîtres et esclaves. Comme système, le traite des Nègres a toujours été à l'ombre de la brutalité d'où il est résulté un mécanisme de résistance parmi les esclaves. A son tour, cette rébellion a été cause de la violente contre-réaction des seigneurs des terres à point d'enregistrer plusieurs cas de lynchement d'esclaves. L'auteur encore analyse le cadre de l'agriculture brésilienne, avant et après l'abolition, et les suites de cet acte sur la société brésilienne.